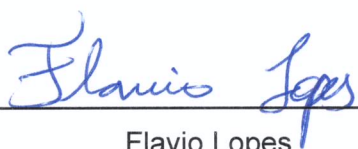


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento do Pregoeiro, referente ao processo licitatório nº 22/2017, na modalidade de Pregão Presencial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna a Companhia, conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com as atas da sessão, constantes no referido processo licitatório.

Farroupilha, 28 de dezembro de 2017.



Flavio Lopes

Diretor Presidente